



Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de
Coco Babaçu - MIQCB

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO¹

FUNDO BABAÇU 2024

Prazo para envio de propostas: até 23 de agosto de 2024

¹ Segundo edital no âmbito do Fundo Amazônia.





Ficha Técnica

Associação do Movimento Interestadual das Quebra-deiras de Coco Babaçu (MIQCB)
Rua da Palmas, 489 - Centro - São Luís - MA, 65.0100-440, São Luís-Maranhão

Fone: (98) 3268-3357

E-mail: fundobabacu@miqcb.org.br; se.fundobabacu@miqcb.org.br;
auxiliar.fundobabacu@miqcb.org.br e auxiliar2.fundobabacu@miqcb.org.br

Página na internet: www.miqcb.org

Coordenadora Geral da MIQCB: Maria Alaídes Alves de Sousa

Coordenadora da MIQCB para Projeto Floresta de Babaçu em Pé: Maria Ednalva Ribeiro da Silva

Coordenadora do Fundo Babaçu: Marinalda Rodrigues da Silva

Equipe Técnica do Projeto Floresta em Pé:

Coordenadora do Projeto Floresta de Babaçu em Pé: Anny da Silva Linhares.

Assessorias Técnicas Multidisciplinares das Regionais: Nataliene Ferreira Borges, Clenilde Bizerra Oliveira da Silva, Edsonete Moura Gomes, Wcélia Carvalho de Lima e Elizete da Costa Sousa de Araújo.

Coordenadora Financeira: Rafaela Monteiro Santana.

Auxiliar Administrativa do Projeto: Francivânia Gonçalves Silva.

Coordenadora Pedagógica: Ana Maria Bezerra Ferreira.

Equipe do Fundo Babaçu:

Secretárias Executivas do Fundo Babaçu: Luciene Dias Figueiredo e Nilce Cardoso Ferreira.

Auxiliares Administrativas do Fundo Babaçu: Maria Carolina Lima Sampaio e Ana Karine Tavares Santos.

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	5
2. OBJETIVO DO EDITAL	6
3. QUEM PODE ACESSAR OS RECURSOS DO EDITAL	7
4. RECURSOS DO EDITAL	8
4.1. Categorias de apoio a projetos	8
5. DURAÇÃO DO PROJETO	9
6. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS	9
7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE	11
8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO	16
9. ORÇAMENTO DO PROJETO	18
9.1. Contrapartida	23
9.2. Itens financiáveis	23
9.3 Itens não financiáveis	24
10. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS, TÉCNICAS, FISCAIS E AMBIENTAIS	26
11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	27
11.1. Como deve ser apresentado o projeto	27
11.2. Prazos do Edital	28
12. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS	29
13. MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO	31
ANEXO A – LISTA DE MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA (exemplificativa)	34
ANEXO B – DECLARAÇÕES E TERMOS	35
DECLARAÇÃO 1	35
DECLARAÇÃO 2	37
DECLARAÇÃO 3	38
TERMO DE PARCERIA	42
ANEXO C – FORMULÁRIO DE PROJETOS DO FUNDO BABAÇU	41
PARTE1- INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO PROPONENTE	42
PARTE 2- INFORMAÇÕES SOBRE O(S) GRUPO(S) INFORMAL(IS)	43



PARTE 3- INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

45

PARTE 4- ORÇAMENTO DO PROJETO

52

ANEXO D- ORÇAMENTO DETALHADO

54



1. APRESENTAÇÃO

Os babauais são florestas secundárias nativas que existem em grandes áreas de transição do Bioma Amazônia. Apenas nos estados do Maranhão, Tocantins, Pará e Piauí os babauais chegam a aproximadamente 27 milhões de hectares². As mulheres quebradeiras de coco babaçu são mais de 300 mil extrativistas que coexistem com a floresta, desenvolvendo há gerações relações profundas com a palmeira mãe e com a natureza que caracterizam seu modo de vida e atividade econômica.

A década de 1990 é um marco para as quebradeiras de coco babaçu, pois nesse período estas se auto-organizaram nos estados do Maranhão, Tocantins, Pará e Piauí no Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB), mais tarde institucionalizado através da Associação Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB).

O Fundo Babaçu nasceu da experiência da MIQCB com o Fundo Rotativo de Microcrédito, o qual era gerido e acessado pelas mulheres para o desenvolvimento de pequenos projetos agroextrativistas de geração de renda. Desde a sua criação em 2012, o Fundo Babaçu lançou sete editais, conseguindo capilarizar R\$2.269.778,00 (dois milhões, duzentos e sessenta e nove mil e setecentos e setenta e oito reais) para realização de projetos socioambientais por grupos e organizações comunitárias de quebradeiras de coco babaçu. Hoje o Fundo Babaçu é gerido de forma participativa pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu (CGFB), instância deliberativa que toma as decisões nos processos de seleção de projetos, integrada pela MIQCB e diversas organizações parceiras. As organizações que compõem o Comitê são:

- Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu (MIQCB);
- Associação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas do Maranhão (ACONERUQ);
- Associação Agroecológica Tijupá;
- Projeto Nova Cartografia Social da Amazônia (PNCSA);
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de São Domingos do Araguaia/PA;
- Federação dos Trabalhadores do Estado do Tocantins;
- Alternativas para Pequena Agricultura no Tocantins (APA-TO);

² Dado da Nova Cartografia Social da Amazônia, a partir da pesquisa do Mapa da Região Ecológica dos Babauais lançado em 2018.



- Associação em Área de Assentamento do Estado do Maranhão (ASSEMA);
- Associação de Mulheres Trabalhadoras Rurais e Quebradeiras de Coco Babaçu de São Luís Gonzaga/MA (AMTQC);
- Fórum da Juventude de Matinha/MA;
- Centro de Organização Comunitária e Apoio à Inclusão Social Cocais (Centro Cocais, Piauí);
- Instituto Amazônico de Agriculturas Familiares da Universidade Federal do Pará (INEAF);
- Centro Acadêmico e de Pesquisa da Universidade Federal do Maranhão;
- Centro Maranhense de Estudos Socioambiental e Assessoria Rural (CEMEAAR);
- Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Imperatriz/MA;
- Escola Família Agrícola dos Cocais (EFA Cocais/PI).

O CGFB também conta com uma equipe de gestão e suporte administrativo, a Secretaria Executiva do Fundo Babaçu (SEFB), composta por duas secretárias executivas e duas auxiliares administrativas.

Frente aos diversos conflitos socioambientais vivenciados pelas quebradeiras de coco babaçu em suas comunidades para reprodução do seu modo de vida e conservação da floresta de babaçu, bem como a histórica exclusão de suas comunidades tradicionais e grupos comunitários no acesso a fontes de recursos voltadas a projetos socioambientais, o Fundo Babaçu tem como objetivos centrais: i) contribuir para melhoria da autonomia e qualidade de vida das quebradeiras de coco babaçu e suas comunidades tradicionais, com a conservação da biodiversidade existente nas florestas de babaçu, por meio da ampliação do seu acesso a fontes de recursos; ii) promover o fortalecimento das organizações de base comunitária a partir do desenvolvimento de capacidades em gestão de projetos socioambientais.

2. OBJETIVO DO EDITAL

Neste edital o Fundo Babaçu tem como objetivo apoiar, com recursos do Fundo Amazônia³ geridos pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), projetos coletivos propostos por organizações não governamentais e de base comunitária, para o fortalecimento de polos irradiadores de conscientização ambiental e desenvolvimento sustentável pela conservação da biodiversidade nos

³ Para mais informações sobre o Fundo Amazônia, acesse o sítio eletrônico www.fundoamazonia.gov.br.



babaçais, visando à melhoria da qualidade de vida de povos e comunidades tradicionais de quebradeiras de coco babaçu.

3. QUEM PODE ACESSAR OS RECURSOS DO EDITAL

Esse edital apoiará projetos de grupos ou organizações comunitárias atuantes em comunidades agroextrativistas de quebradeiras de coco babaçu na região da Amazônia Legal, nos estados do **Maranhão, Tocantins e Pará**. As ações propostas deverão ser executadas em regiões de babaçais dentro dos **municípios de abrangência deste edital**, listados em caráter exemplificativo no Anexo A.

A proponente⁴ de cada projeto deve ser associação civil sem fins lucrativos, cooperativa ou fundações de direito privado (incluídas as fundações de apoio), constituídas legalmente há pelo menos 2 (dois) anos e cujo objeto social se enquadre no objetivo desta chamada pública. A organização proponente não precisa ter sede em um dos municípios citados no Anexo A, mas precisa ter atuação local, ou seja, executar suas atividades principais na região/município onde as ações do projeto proposto serão executadas.

As organizações ou grupos informais, ou seja, que não estejam legalmente constituídas e não possuam CNPJ (por exemplo, grupos de jovens, grupos de mulheres, assentado (as) da reforma agrária, grupo de quebradeiras de coco, grupos agroextrativistas, entre outros), poderão participar deste edital apenas por meio de parcerias com organizações que atendam as condições definidas no parágrafo anterior e que assumirão o papel de proponente. Neste caso, a organização formalizada será a responsável legal pelo cumprimento do contrato e gestão financeira do projeto aprovado. A organização informal/beneficiária e a organização formal/proponente deverão assinar o termo de parceria conforme o modelo em anexo (Anexo B), garantindo os interesses dos sujeitos e comunidades beneficiárias diretas, bem como especificando as responsabilidades de cada parte no projeto apresentado. A qualidade ou efetividade da parceria será analisada pela Secretaria Executiva e Comitê Gestor do Fundo Babaçu durante o processo de seleção. Serão eliminados os projetos que não atendam às regras deste edital, do Fundo

⁴ Proponente é a responsável jurídica direta pelo projeto, devendo ser organização de base formalizada (organização formal), ou seja, que possui CNPJ ativo e regular.



Amazônia e aqueles cujas organizações proponente ou beneficiária estejam inadimplentes com o Sistema BNDES.

4. RECURSOS DO EDITAL

Os recursos não reembolsáveis previstos neste edital para apoio aos projetos socioambientais somam o valor total de até R\$ 779.000,00 (**Setecentos e setenta e nove mil reais**), com previsão de seleção de até 12 projetos socioambientais.

4.1. *Categorias de apoio a projetos*

Esse edital apoiará três categorias de projetos: **Pindova, Capota e Curinga**. As previsões de destinação de recursos por categoria estão detalhadas na tabela a seguir.

Categoria	Recurso total previsto por categoria	Número de Projetos previsto por Categoria	Valor por projeto
Pindova	R\$ 429.000,00	09	Até R\$ 50.000,00
Capota	R\$ 200.000,00	02	De R\$50.000,01 até R\$ 100.000,00
Curinga	R\$ 150.000,00	01	De R\$100.000,01 até R\$ 150.000,00

O recurso total destinado a cada categoria poderá ser modificado pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu quando o valor total das propostas selecionadas for inferior ao montante total previsto na categoria. Ou seja, apenas os recursos não utilizados em uma categoria poderão ser transferidos a uma outra.

Observações:

1. Será aceita apenas uma proposta de projeto por organização. No caso de envio de mais de uma proposta, será considerada apenas a primeira enviada, as outras serão desconsideradas.



2. Serão avaliadas as experiências prévias das organizações proponentes em gestão de projetos, sendo recomendado pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu que organizações que ainda não possuam essa experiência iniciem com propostas na categoria Pindova.
3. O Comitê Gestor do Fundo Babaçu poderá aprovar projetos com ajustes orçamentários de até 10%, para mais ou para menos, permanecendo na mesma categoria. Os critérios para realização dos ajustes orçamentários são:
 - Identificação de lacuna no orçamento que possa prejudicar a execução de uma boa proposta;
 - Necessidade de ajuste dos valores previstos, tendo em vista os preços praticados no mercado.

5. DURAÇÃO DO PROJETO

A duração do projeto, independentemente de seu valor, será de 10 (dez) meses a contar da data da contratação, prorrogável apenas uma vez por, no máximo dois meses, não ultrapassando assim 12 (doze) meses.

6. METODOLOGIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS

A seleção de projetos será realizada pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu (CGFB) com base nos critérios de elegibilidade e de seleção definidos neste edital, dentro da disponibilidade de recursos e de forma competitiva, considerando as normas aplicáveis ao Fundo Amazônia - Decreto nº 11.368/2023 e Diretrizes e Critérios do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (www.fundoamazonia.gov.br) - e as diretrizes do Comitê Gestor do Fundo Babaçu (www.miqcb.org/fundo-babacu).

O processo de seleção dos projetos ocorrerá em duas etapas: 1) Recepção e triagem dos projetos recebidos; e 2) Análise e aprovação dos projetos pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu.



Etapa 1- Recepção e triagem dos projetos:

A etapa de recepção e triagem dos projetos será realizada pela equipe da Secretaria Executiva do Fundo Babaçu, bem como acompanhada e aprovada pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu. Os projetos serão recebidos no escritório central da MIQCB e numerados de acordo com a ordem de chegada. A equipe verificará se o projeto se enquadra nos **critérios de elegibilidade**, os quais estão detalhados no item 7 deste edital, eliminando as propostas que estejam fora de algum desses critérios.

Etapa 2- Análise e aprovação dos projetos pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu:

Será realizada análise individual dos projetos pelos membros do CGFB a partir dos critérios de seleção definidos no item 8 deste edital. Durante essa análise, o CGFB ou seus integrantes responsáveis pela análise poderá(poderão) enviar aos concorrentes uma carta ou e-mail solicitando adequações e/ou esclarecimentos sobre pontos levantados. O prazo para resposta ao CGFB será de 05 (cinco) dias úteis. A carta ou e-mail e a resposta encaminhados serão arquivados pela SEFB com os demais documentos que acompanham o projeto submetido.

Além disso, quando necessário a equipe da MIQCB ou do CGFB poderá realizar visita de checagem *in loco* ao grupo/organização concorrente, voltada a esclarecimentos de aspectos técnicos e socioambientais da proposta. Por fim, será realizada uma reunião presencial do Comitê Gestor do Fundo Babaçu para análise coletiva dos projetos, realização de três listas de projetos por ordem de classificação sendo cada lista para uma categoria (Pindova, Capota, Curinga) e aprovação dos projetos de cada categoria. A decisão final será lavrada em ata.

As informações dos projetos aprovados pelo CGFB serão encaminhadas ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), gestor do Fundo Amazônia, que verificará a conformidade destes às normas aplicáveis ao Fundo Amazônia. Reserva-se ao BNDES o direito de objeção a qualquer um dos projetos aprovados pelo CGFB que não atenda às normas aplicáveis ao Fundo Amazônia, em especial ao Decreto nº 11.368/2023 e às diretrizes e critérios do Comitê Orientador do Fundo Amazônia (www.fundoamazonia.gov.br), ou que tenha sido apresentado por proponente que esteja inadimplente com o Sistema BNDES.



Em caso de objeção pelo BNDES a algum projeto, o próximo projeto da lista de classificação referente à categoria do projeto eliminado obterá a oportunidade de ser apoiado e será encaminhado ao BNDES para a checagem acima.

Após a confirmação do BNDES, a MIQCB comunicará às organizações que tiverem projetos aprovados e tornará o resultado final público pelo site: www.miqcb.org

A Secretaria Executiva do Fundo Babaçu elaborará o contrato entre a MIQCB e a organização proponente, o qual é o documento oficial que prevê o repasse de recursos às organizações.

Os responsáveis pela execução dos projetos comunitários aprovados deverão participar da **Oficina de Capacitação em Gestão de Projetos**, que é obrigatória e será custeada pelo Fundo Babaçu, com recursos do Fundo Amazônia. Nesta oficina membros das organizações beneficiárias serão capacitados para a gestão de projetos; serão realizadas adequações necessárias aos projetos; bem como serão definidos os indicadores dos projetos para o monitoramento e avaliação pelos próprios grupos beneficiários e pelo Fundo Babaçu.

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

O atendimento a todos os critérios descritos abaixo é **obrigatório** para que o projeto passe para a etapa de avaliação. Caso o projeto não se enquadre em algum desses critérios, será considerado “não elegível” e será eliminado do processo de seleção:

- Os projetos devem ter seu objetivo geral relacionado à promoção dos modos de vida dos povos e comunidades tradicionais e melhoria da qualidade de vida das comunidades de quebradeiras de coco babaçu por meio do uso sustentável da biodiversidade nos babaçuais. As ações propostas deverão se enquadrar em um ou mais temas a seguir:

Temas

a) Conservação e uso sustentável da biodiversidade nos babaçuais

Exemplos de ações que podem ser apoiadas: plano de manejo sustentável dos babaçuais, sem corte de cachos, sem derrubadas, sem queimadas e sem uso de agrotóxicos; processos de gestão ambiental e territorial a partir das comunidades locais; gestão e conservação da água a partir de tecnologias



sociais; implantação e consolidação de sistemas agroflorestais; práticas de recuperação de Reservas Legais e áreas de preservação permanente (APPs), tais como nascentes e matas ciliares; capacitações ou encontros de grupos comunitários para construção de alternativas de conservação e uso sustentável da biodiversidade nos babaçuais; assessoria técnica na perspectiva agroecológica para promover a conservação da biodiversidade e/ou recuperação de áreas degradadas; intercâmbios para trocas de experiências; caravanas agroecológicas⁵ para construção de alternativas de conservação do meio ambiente; sistematização de experiências a partir do olhar das mulheres e/ou juventudes rurais, entre outras ações.

b) Acesso e gestão de territórios tradicionais de quebradeiras de coco babaçu

Exemplos de ações que podem ser apoiadas: elaboração de instrumentos de gestão sustentável e coletiva dos territórios e dos bens comuns através da construção participativa de protocolos comunitários ou planos de gestão territorial a partir das comunidades; construção de cartografia social; seminários comunitários para a construção e implementação de políticas públicas e leis que favoreçam o babaçu livre; intercâmbios para trocas de experiências; caravanas agroecológicas voltadas à gestão sustentável dos territórios; sistematização de experiências de gestão territorial a partir do olhar das mulheres e/ou juventudes; capacitações comunitárias por meio de oficinas de autorreconhecimento do território, direitos dos povos e comunidades tradicionais; entre outras ações.

c) Fortalecimento das cadeias produtivas agroextrativistas de base agroecológica

Exemplos de ações que podem ser apoiadas: implantação, ampliação ou consolidação de sistemas de produção agroecológica, por exemplo quintais produtivos, sistemas agroflorestais (palmeiras de babaçu combinadas com outras culturas), sistemas de produção agroextrativistas agroecológicos (manejo ecológico para potencializar produção), potencialização dos sistemas produtivos a partir da apicultura ou meliponicultura em áreas de floresta de babaçu; acesso aos mercados (comunitário, mercados institucionais, solidários, feiras, feiras agroecológicas, mercado justo); fortalecimento da segurança alimentar e nutricional e aproveitamento dos produtos da sociobiodiversidade; implementação de estratégias coletivas de aproveitamento, beneficiamento e comercialização de produtos do babaçu e da agricultura familiar; produção de artesanato a partir do uso sustentável dos recursos naturais; capacitações para o fortalecimento da gestão coletiva de cooperativas, unidades de

⁵ Caravana Agroecológica é uma metodologia para trocas de experiências e construção de alternativas coletivas a partir das vivências, observações e discussões no território, difundida pela Articulação Nacional de Agroecologia. Reúne uma diversidade de sujeitos e coletivos do território que juntos visitam comunidades com experiências de referência para a agroecologia, podendo inclusive realizar momentos de debate e diálogo com o poder público. Estas têm possibilitado a construção de alternativas para o desenvolvimento sustentável baseado na agroecologia.

beneficiamento e outros empreendimentos da economia solidária; construção e/ou melhoramento da estrutura física de unidades de beneficiamento e empreendimento coletivos; assessoria técnica e/ou capacitações para o fortalecimento da produção, aproveitamento, beneficiamento e/ou comercialização; realização de planos de negócios e sustentabilidade; planos de comunicação e marketing; organização social para acesso coletivo aos Programas de Compras da Agricultura Familiar, exemplos, Programa Nacional de Aquisição de Alimentos (PAA), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e, Programa de Compras da Agricultura Familiar-PROCAF/MA; inovações tecnológicas e desenvolvimento de novos produtos da agrobiodiversidade, rótulos, embalagens; participação ou promoção de feiras agroecológicas da agricultura familiar; articulação de grupos de consumo solidários; promoção de processos de certificação participativa; licenciamento para empreendimentos coletivos da economia solidária; intercâmbios para trocas de experiências, saberes e aprendizados; entre outras ações.

- b) Os projetos devem ser executados em um ou mais municípios localizados na Amazônia Legal e que possuem áreas de babaçuais nos estados do Maranhão, Tocantins e Pará, listados em caráter exemplificativo no Anexo A.
- c) A **organização proponente**⁶ deve ser associação civil sem fins lucrativos, cooperativa ou fundação de direito privado (incluídas as fundações de apoio), **legalmente constituída há pelo menos 2 (dois) anos**. A organização proponente não precisa estar sediada nas áreas citadas no item “b” acima, mas deve ter atuação local, ou seja, executar suas atividades principais em pelo menos um dos municípios da Amazônia Legal com ocorrência de babaçuais;
- d) As **organizações informais**, ou seja, que não estejam legalmente constituídas (por exemplo, grupos de jovens, grupos de mulheres, coletivos, que não possuem CNPJ), somente poderão participar deste edital por meio de parcerias com organizações não governamentais legalmente constituídas, que serão as proponentes (item “c”) e com quem serão celebrados os contratos, sendo responsáveis por todas as obrigações contratuais, incluindo a gestão financeira dos recursos aprovados. A organização informal/beneficiária final e a organização formal/proponente **deverão assinar um Termo de Parceria** (que será apresentado abaixo na letra “i”), garantindo os interesses das beneficiárias diretas, especificando as responsabilidades de cada parte no projeto apresentado. A qualidade ou efetividade

⁶ Proponente é a responsável jurídica direta pelo projeto, deve ser organização de base formalizada, ou seja, que tem CNPJ ativo e regular.



da parceria será verificada pela Secretaria Executiva e pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu durante o processo de seleção.

- e) Não são elegíveis para os fins deste edital projetos apresentados por empresas privadas, organizações governamentais, pessoas físicas, igrejas, clubes, sindicatos, partidos políticos, associações de funcionários públicos, ou outras organizações cujo objeto social não se enquadre no objetivo da chamada pública.
- f) As organizações que compõem o Comitê Gestor do Fundo Babaçu e a própria MIQCB não são elegíveis para os fins deste edital, seja como grupo/organização informal beneficiária ou organização formal proponente.
- g) A apresentação da proposta deve seguir o formato do “Formulário de Projetos do Fundo Babaçu” no **Anexo C**, o qual deve ser completamente preenchido e assinado. Serão desclassificadas propostas apresentadas em outros formatos ou com formulário incompleto.
- h) A proposta de orçamento do projeto deve se enquadrar em uma das categorias de apoio apresentadas no item 4.1. deste edital (Categorias de Apoio ao Projetos). O cronograma de execução das atividades do projeto **não pode ultrapassar 10 (dez) meses**.
- i) Os proponentes devem apresentar junto com o projeto a seguinte documentação obrigatória (as cópias dos documentos exigidos não necessitam de autenticação nem de reconhecimento de firma):
 1. Cópia da ata de criação da organização proponente devidamente registrada no cartório competente;
 2. Cópia do estatuto da organização proponente devidamente registrada no cartório competente;
 3. Cópia da ata de eleição da atual diretoria/coordenação da organização devidamente registrada no cartório competente;
 4. Cópia do registro de CNPJ regular da entidade;
 5. Cópia do CPF, RG e comprovante de residência dos representantes legais;
 6. Certidão de regularidade perante o FGTS;
 7. Certidões negativas (ou positivas com efeitos de negativa) de débitos com a Fazenda Pública Federal (débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros,



tributos federais e dívida ativa da União) e Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas-CEPIM;

8. Cópia do Acompanhamento de Envio de Eventos ao Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial), envio ano 2024 ano base 2023, em atendimento à Portaria MPT nº 671, de 08.11.2021, do Ministério do Trabalho e Previdência, e à Portaria Conjunta SEPRT/RFB nº 71, de 29.06.2021, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho e Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, do Ministério da Economia;
 9. Ata comprovando que o projeto foi discutido e é de **conhecimento e consentimento** das (os) integrantes da organização proponente;
 10. **Apenas quando o projeto envolver uma proponente e um grupo/organização informal beneficiária:** outra ata separada comprovando que o projeto foi discutido e aceito pelo (as) integrantes do grupo/organização informal;
 11. **Apenas quando o projeto envolver uma proponente e um grupo/organização informal beneficiária:** será exigido o Termo de Parceria entre organização proponente e organização informal (**preencher modelo em Anexo B**);
 12. **Quando o projeto contemplar quaisquer reformas e/ou obras civis (ex. viveiros, tanques de piscicultura, galpões, casas para torrefação, polos de produção e armazenamento, dentre outras):** será necessária a cópia de documento que comprove a titularidade **ou** posse do imóvel;
- OBS:** No caso de intervenções físicas relativas a plantio e/ou atividades de recuperação, que não se caracterizem como obras civis, será exigida apenas a Declaração 3 de ocupação/posse da terra do Anexo B.
13. **Declaração 1 (preencher modelo em ANEXO B)** afirmação pelo proponente que:

- a. A entidade e seus dirigentes não se enquadram na vedação previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II, e de vedação à utilização dos recursos para finalidades político-partidárias;
- b. Não está descumprindo embargo de atividade, nos termos do art. 11, do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, §§ 1º e 2º, art. 17 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V, do art. 20 do, referido Decreto nº 6.514, de 2008;
- c. Inexistem contra si ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal, de âmbito federal, estadual ou municipal, que



comprometam ou possam vir a comprometer seu estado de solvabilidade ou, de qualquer modo, restringir sua capacidade de execução do projeto ou, ainda, que desabonem a entidade proponente e/ou seus dirigentes;

- d. Inexiste, contra si e seus dirigentes, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente;
- e. Inexiste, contra si e seus dirigentes, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;
- f. Inexiste contra si inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta;
- g. Observa as diretrizes contidas na legislação aplicável às pessoas com deficiência e que cumprirá a referida legislação durante a execução do projeto;
- h. Inexistem recursos disponíveis, próprios ou oriundos de outras fontes de financiamento, para apoiar as ações previstas no âmbito do projeto, atestando a adicionalidade de recursos do Fundo Amazônia;
- i. Adota práticas de boa governança e prevenção a ilícitos financeiros, comprometendo-se a adotá-las durante toda a execução do projeto e a comunicar à MIQCB qualquer fato envolvendo a instituição que possa configurar-se como um ilícito financeiro.

14. Declaração 2 (preencher modelo em Anexo B) - declaração da contrapartida.

8. CRITÉRIOS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO

Os projetos que passarem para a etapa de análise e aprovação – após cumprimento de todos os critérios de elegibilidade acima explicitados – serão avaliados pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu. Essa avaliação será baseada na atribuição de pontuação de 01 a 04 para cada um dos critérios definidos (sendo



a pontuação 01 para baixo atendimento ao critério e 04 para alto atendimento ao critério). Cada critério terá ainda um peso específico, de acordo com a tabela a seguir. A pontuação final de cada projeto será a média ponderada.

Critério	Peso
1. Projeto está bem definido com contexto, justificativa, objetivo, atividades, metodologia de implantação, resultados esperados e orçamento compatíveis e adequados.	03
2. O conteúdo do projeto é coerente com o tema escolhido (conforme seção 7 deste edital), apresentando atividades e metodologias capazes de contribuir para o avanço desse tema.	04
3. Projeto com potencial de fortalecimento de organizações de base comunitária formais e/ou informais.	02
4. Propõe ações específicas que contribuem para relações de gênero mais igualitárias e/ou para auto-organização das juventudes rurais da(s) comunidade(s) beneficiada(s).	04
5. Fortalece a agricultura familiar de base agroecológica.	03
6. Promoção do resgate e valorização cultural dos povos e comunidades tradicionais.	01
7. Experiência da organização proponente com gestão de projetos.	02
8. Participação do público-alvo na elaboração do projeto.	04
9. Resultados e benefícios esperados destinados às comunidades locais de quebradeiras de coco babaçu.	04

Se houver empate de pontuação entre projetos, serão observados os seguintes aspectos:

Aspectos adicionais	Pontuação
a) Grau de inovação da ideia central do projeto.	0,1
b) Potencial de replicação da proposta a outras situações e comunidades.	0,1
c) Abordagem das questões de gênero e geração, levando em conta o papel da mulher e do homem, bem como dos jovens e idosos no desenvolvimento econômico e social e na conservação ambiental.	0,2
d) Capacidade de articulação local, regional e/ou nacional com outras organizações de povos e comunidades tradicionais (redes, fóruns etc).	0,2

Os membros do CGFB farão uma avaliação individual dos projetos sob sua responsabilidade, realizando a pontuação de acordo com os quadros acima, além de levantar de forma qualitativa os pontos fortes, pontos fracos e recomendações para o projeto analisado. Após essa fase de avaliação por cada membro individualmente, será realizada reunião com todos os membros do CGFB e serão analisados os projetos de forma coletiva, se chegando a consenso para a pontuação final de cada projeto.

Por fim, será elaborada pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu três listas de projetos, uma para cada categoria (Pindova, Capota e Curinga), todas por ordem de classificação, sendo o projeto com a maior pontuação final daquela categoria o primeiro colocado e o com menor pontuação final o último colocado. Os projetos serão aprovados pelo CGFB seguindo a ordem da lista, até que se atinja o limite dos recursos disponíveis por categoria. Caso as propostas elegíveis de determinada categoria não atinjam o valor de investimento total previsto, os recursos livres serão transferidos para a categoria que tiver recebido mais propostas elegíveis.

9. ORÇAMENTO DO PROJETO

Para todas as categorias de projeto (Pindova, Capota e Coringa), devem ser observados os seguintes critérios orçamentários:

1. O financiamento de projetos poderá incluir despesas com **Recursos Humanos** desde que as atividades remuneradas estejam ligadas diretamente ao projeto. Recomenda-se que as despesas com pessoal, incluindo os encargos obrigatórios e benefícios, quando cabíveis, **não ultrapassem**



35% do valor do apoio solicitado ao Fundo Babaçu. Valores de salários e encargos a serem apoiados devem ser proporcionais à dedicação do empregado às atividades do projeto. O custo de desmobilização da equipe, quando aplicável, deve ser previsto no orçamento e, assim, considerado nesse percentual.

2. Poderá ser incluído no orçamento dos projetos comunitários a contratação de Prestação de Serviços Especializados diretamente relacionados às ações do projeto, por exemplo, para realização de capacitações específicas. Gastos com **Recursos Humanos** (vinculados diretamente ao projeto) **somados com gastos em Prestação de Serviços Especializados não devem ultrapassar o percentual de 45%** do valor solicitado ao Fundo Babaçu.
3. O total das **Despesas Administrativas** do projeto **não deve ultrapassar 10%** (dez por cento) do valor total de apoio solicitado ao Fundo Babaçu.
4. Indicamos inserir no orçamento recursos para realização de reuniões (ou outra metodologia) nas comunidades envolvidas para o planejamento, monitoramento e avaliação das atividades do projeto. É fundamental que o próprio grupo beneficiário realize momentos internos para reflexões sobre o projeto.
5. Caso a proposta envolva compra de equipamentos, máquinas e/ou veículos é recomendável incluir no orçamento do projeto o valor de manutenção durante o período de sua execução.
6. Os gastos relacionados aos itens apoiados no projeto deverão ser apresentados em orçamento organizado nas seguintes categorias:

Despesas Administrativas;

Máquinas, Equipamentos e outros bens;

Insumos;

Logística;

Obras Civis e Instalações;

Prestação de Serviços Técnicos Especializados;

Recursos Humanos;

Serviços de Apoio.



Seguem descrição da natureza dos itens de custo apoiáveis no âmbito de cada categoria, orientações específicas e pontos de atenção:

- Despesas Administrativas: Envolvem os custos administrativos da proponente e o custeio com a manutenção de escritório cuja estrutura seja utilizada pelo projeto. Exemplos: aluguel, condomínio, provedor de internet, correio, tarifas bancárias, luz, água, telefonia fixa e móvel, custos cartoriais, materiais de escritório etc, relacionados à execução do projeto.
- Máquinas, Equipamentos e outros bens: Despesas com aquisição de máquinas, veículos, embarcações, implementos agrícolas e equipamentos, incluindo despesas relacionadas à entrega, licenciamento e manutenção, tais como fretes, impostos e seguros. Também inclui compra de bens/ativos permanentes, como mobiliário, equipamentos de informática, eletroeletrônicos, softwares, entre outros.
- Insumos: Aquisição de ferramentas de campo, mudas, sementes, estacas, arames, adubos orgânicos, equipamentos de proteção individual (EPIs), materiais didáticos, entre outros, incluindo despesas relacionadas à aquisição de tais itens, tais como fretes e impostos.
 - i. Compras de estoque, matéria prima e eventual antecipação de safra devem ser previstas nessa categoria.
 - ii. Os gastos com transporte dos recursos humanos do projeto e público-alvo, por exemplo com combustíveis que tenham essa finalidade, devem entrar na categoria Logística.
 - iii. Despesas com bebidas alcoólicas não são passíveis de apoio.
- Logística: Despesas com viagens e outros deslocamentos, diárias, hospedagens, seguros de viagens, alimentação, mantimentos, combustíveis e lubrificantes para veículo utilizado no projeto entre outros.
 - i. Esta categoria diz respeito a despesas de logística da equipe própria da proponente e do público-alvo do projeto.
 - ii. As despesas de logística relacionadas às demais categorias de uso, tais como com prestadores de serviços de apoio e assistência técnica, fretes relativos a máquinas, equipamentos e insumos, devem estar previstos em suas respectivas categorias.



iii. São passíveis de apoio:

- Passagens aéreas (passagem, tarifas e taxas), terrestres (passagem de ônibus, van etc) e fluviais (passagem de barco). Bilhetes aéreos são apoiáveis apenas em classe econômica e devem ser adquiridos com o máximo de antecedência possível (sugere-se ao menos 7 dias de antecedência).
- Aluguel de carro, barco e moto.
- Despesas com táxi.
- Despesas com refeição de pessoal envolvido diretamente na execução ou nas atividades do projeto e/ou em viagens a ele relacionadas. São consideradas despesas com refeição (almoço, jantar, lanches e café da manhã) apenas quando não inclusos na hospedagem do hotel, bem como despesas com compras de mantimentos para serem usados na preparação de refeições.
- Se realmente necessárias, despesas de viagem para deslocamento à sede da MIQCB ou a eventos de prestação de contas e planejamento, para fins de acompanhamento do projeto.

iv. Não são passíveis de apoio nesta categoria:

- Viagens para atividades institucionais não relacionadas ao projeto.
- Diárias para agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa que esteja no exercício de função pública.
- Taxas cobradas em casos de “no-show” (não comparecimento ao portão de embarque) ocorridos sem justificativa razoável, o que será avaliado pela MIQCB.
- Obras Civis e Instalações: Aquisição de bens e serviços destinados à construção e reforma de instalações previstas no projeto, incluindo serviços relacionados, tais como elaboração de projeto básico, projeto arquitetônico, assessoria de arquitetura, serviços de engenharia e gestão da obra, entre outros.
- Prestação de Serviços Especializados: Despesas com a contratação de serviços técnicos especializados e pontuais necessários à realização de atividades finalísticas do projeto. Exemplos: serviços de assistência técnica e extensão rural (ATER), capacitações, serviços de georreferenciamento, entre outros.

- i. Todas as despesas relacionadas aos serviços técnicos especializados, tais como combustíveis, passagens, hospedagens, diárias, alimentação e demais despesas de viagem, devem ser previstas nesta categoria.
- ii. Todavia, estas despesas devem, preferencialmente, estar incluídas no valor orçado para o serviço.
- **Recursos Humanos:** Despesas com salários brutos, encargos patronais e benefícios dos empregados do postulante, bem como despesas com demais profissionais alocados à equipe envolvida diretamente na execução do projeto. O valor orçado para esta categoria deve observar os seguintes itens:
 - i. Efeitos de eventuais dissídios e aumentos de salários devem ser previstos antecipadamente para todo o período do projeto, considerando percentuais compatíveis com os índices oficiais de projeção da inflação para o período de execução do projeto.
 - ii. O custo de desmobilização da equipe, quando aplicável, deve ser previsto no planejamento de custos desta categoria.
 - iii. Complementações de renda do funcionário, bônus, premiações, gratificações, reembolso de cursos de formação **não são apoiáveis** pelo Fundo Amazônia.
 - iv. O pagamento de profissionais alocados ao projeto com recursos do Fundo Amazônia deverá seguir rigorosamente a respectiva legislação aplicável.
 - v. Valores de salários e encargos a serem apoiados devem ser proporcionais à dedicação do funcionário às atividades do projeto.
- **Serviços de Apoio:** Despesas com contratação de serviços de apoio, tais como auditoria, assessoria jurídica e contábil, serviços de realização de eventos, produção de materiais de comunicação do projeto, elaboração de identidade visual, banners, embalagens, folders, serviços de suporte e infraestrutura de tecnologia da informação etc.
 - i. Não são apoiáveis atividades relacionadas à comunicação institucional da organização.
 - ii. Todas as despesas relacionadas à prestação do serviço, tais como combustíveis, passagens, hospedagens, diárias, alimentação, e demais despesas de viagem devem ser previstas nesta categoria.



iii. Todavia, estas despesas, devem, preferencialmente, estar incluídas no valor orçado para o serviço.

9.1. *Contrapartida*

Todas as organizações que apresentarem propostas deverão indicar uma contrapartida mínima de 10% (dez por cento) sobre o valor solicitado ao Fundo Babaçu. Por exemplo: se o valor do projeto solicitado ao Fundo Babaçu é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a contrapartida deve ser no mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor total do projeto o solicitado ao Fundo mais a contrapartida da organização igual a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

A contrapartida pode ser em recursos financeiros, humanos, materiais, equipamentos, infraestrutura e outros. Observe exemplos de contrapartida:

- **Recursos Financeiros:** são recursos provenientes do próprio proponente, de organização parceira ou de outra fonte, que serão alocados em atividades do projeto. Os gastos devem ser comprovados e apresentados junto com a prestação de contas. Exemplos: contratação de pessoal ou de prestação de serviços; compra de material de consumo ou equipamentos etc., desde que no período do projeto e com recursos de outras fontes.
- **Recursos Não Financeiros:** são recursos que serão alocados nas atividades do projeto, mas que não têm comprovante de gasto atrelado a eles. Os recursos não financeiros alocados devem ser mensurados e declarados na prestação de contas, o que poderá ser checado pela equipe do Fundo Babaçu, MIQCB, BNDES ou por terceiros indicados por este último. Exemplos: trabalho voluntário (inclusive mutirões, atividades de secretaria em reuniões, ATER e outros); cessão de infraestrutura e equipamentos (agrícolas, de informática, veículos etc.) de acordo com o tempo de uso nas atividades do projeto, alimentos (fornecidos pela própria comunidade e consumidos durante atividades do projeto) etc.

9.2. *Itens financiáveis*

Os seguintes itens são financiáveis no âmbito do projeto, **desde que relacionados aos temas e atividades nele previstos e observados os critérios orçamentários:**

- Assistência técnica;
- Assessoria jurídica e outras específicas;



- Atividades de planejamento, monitoramento e avaliação (reuniões, mutirões de monitoramento participativo entre as agricultoras/agroextrativistas etc.);
- Capacitação comunitária;
- Softwares, máquinas e equipamentos produzidos no exterior quando houver impossibilidade de fornecimento de similar nacional⁷;
- Construções, reformas e outros tipos de obras;
- Despesas com o pessoal ligado diretamente ao projeto;
- Despesas administrativas;
- Despesas com licenciamento ambiental;
- Divulgação, mobilização e organização comunitária;
- Equipamentos de comunicação;
- Insumos para produção;
- Máquinas, equipamentos, veículos e ferramentas novos, e serviços de reparo e manutenção desses itens;
- Materiais de consumo;
- Seminários;
- Transporte, hospedagens e alimentação para realização de atividades previstas;
- Capital de giro exclusivamente para projetos de cooperativas que lidam com beneficiamento e/ou comercialização de produtos da sociobiodiversidade;
- Outras despesas consideradas essenciais à boa execução do projeto, a critério do Comitê Gestor do Fundo Babaçu.

9.3 Itens não financiáveis

- Aquisição de animais, à exceção de propostas envolvendo atividades de aquicultura, apicultura e meliponicultura;
- Aquisição de imóveis;

⁷A identificação (prévia à aquisição) e comprovação (nas prestações de contas) da impossibilidade de fornecimento de similar nacional serão realizadas por meio de procedimentos que serão acordados entre MIQCB e as instituições executoras dos projetos selecionados.



- Atividades que não promovam desenvolvimento sustentável;
- Atividades que promovam interesses partidários ou eleitoreiros;
- Capital de giro, salvo quando a postulante for cooperativa de beneficiamento e/ou comercialização de produtos da sociobiodiversidade;
- Complementações de renda do funcionário, bônus, premiações, gratificações, reembolso de cursos de formação ou antecipações de salários;
- Compra de agrotóxicos e insumos agrícolas de natureza química;
- Itens apoiáveis destinados a atividades que incorporem lavra rudimentar ou garimpo;
- Compra de armamentos e munições;
- Compra de softwares produzidos no exterior quando houver possibilidade de fornecimento de similar nacional;
- Máquinas e equipamentos produzidos no exterior quando houver possibilidade de fornecimento de similar nacional;
- Despesas pessoais e quaisquer outros gastos que não estejam atrelados a atividades do projeto e interesses coletivos;
- Direitos autorais;
- Estudos;
- Impostos ou tributos que não sejam inerentes e/ou parte integrante do custeio ou dos investimentos realizados pelo projeto. Essa restrição não se aplica a tributos relacionados às atividades dos projetos, como ICMS e ISS incluídos nos preços dos produtos, encargos trabalhistas, INSS sobre o pagamento de serviços de pessoa física etc;
- Pagamentos a agentes públicos, tais como servidores, empregados públicos ou qualquer pessoa que esteja no exercício de função pública em qualquer das três esferas de governo; despesas com serviços terceirizados e consultorias prestados por servidores públicos, empregados públicos ou qualquer pessoa no exercício de função pública;
- Pagamento de dívidas;
- Pagamento de multas, juros de mora, taxas e penalidades de qualquer natureza;
- Taxa de administração;
- Verbas de representação por participação em reuniões.



10. RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS, TÉCNICAS, FISCAIS E AMBIENTAIS

As organizações proponentes que tiverem seu projeto aprovado no âmbito deste edital devem tomar conhecimento e concordar com os seguintes pontos:

- Deverão participar de capacitação em gestão de projetos, sempre que convidadas pelo Fundo Babaçu e MIQCB, e contribuir com processos de monitoramento e avaliação de impactos, resultados de seu projeto e do conjunto de projetos apoiados;
- Não permitir a sobreposição de fontes no pagamento de um mesmo item de despesa, a menos que seja o caso de rateamento de fração do item por mais de um projeto da entidade;
- Comprovar a realização de, no mínimo, 3 (três) orçamentos relativos às compras de bens e insumos e às contratações de serviços, acompanhado da respectiva justificativa de escolha final e/ou da justificativa da inviabilidade ou desnecessidade de realização de tal cotação;
- Caso a compra ou contratação de serviço, com um único fornecedor ou referente a um único item de despesa, represente mais de **50% do valor total solicitado ao Fundo Babaçu**, a entidade responsável pelo projeto deverá encaminhar os 3 (três) orçamentos ou, se for o caso, a justificativa referida acima, à Secretaria Executiva do Fundo Babaçu para aprovação. Os recursos financeiros relacionados só serão liberados depois que a Secretaria analisar a documentação e considerá-la adequada;
- Realizar prestações de contas periódicas, conforme as regras do Fundo Babaçu, devendo manter, ainda, uma conta específica e exclusiva para movimentar somente os recursos a serem recebidos do Fundo Babaçu para a execução do projeto, nos termos do contrato a ser celebrado com a MIQCB;
- Qualquer utilização de informação, foto ou material gráfico obtido por meio das atividades do projeto aprovado pelo Fundo Babaçu deverá mencionar o apoio do Fundo Babaçu e do Fundo Amazônia, utilizando suas respectivas logomarcas;
- Ao longo de toda a execução do projeto, para cada liberação de recursos, será exigida a comprovação da regularidade fiscal da organização proponente junto aos órgãos governamentais;
- A organização proponente deverá manter a regularidade ambiental e sanitária das ações do projeto durante toda a sua execução. A declaração de que a organização proponente está cumprindo a legislação ambiental no que concerne ao projeto será exigida previamente a todas as liberações de recursos.



11. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

11.1. *Como deve ser apresentado o projeto*

O projeto deve seguir rigorosamente todas as questões do “Formulário de Projetos do Fundo Babaçu” (Anexo C), incluindo as informações qualitativas sobre a proposta e o orçamento. O formulário incompleto ou incorreto desclassificará a proposta. O projeto deverá ter no **máximo 30 (trinta) páginas, papel A4, fonte Arial ou Times New Roman, 12, espaço de linha 1,15**.

Além do formulário, também é necessário o preenchimento do Orçamento Detalhado. O orçamento detalhado pode ser preenchido no formato de planilha Excel ou em tabela Word. O arquivo eletrônico para preenchimento está disponível em anexo a este edital (formato Excel ou Word - Anexo D). Recomendamos que se escolha o formato que se tenha mais familiaridade.

Devem ser enviadas ou entregues: 1) **02 (duas) vias impressas** do “Formulário de Projeto do Fundo Babaçu” devidamente preenchidas com a proposta e assinadas pelos/as representantes legais da organização proponente; 2) **02 (duas) vias impressas** do “Orçamento Detalhado”; 3) **01 (uma) cópia digital** do “Formulário de Projeto do Fundo Babaçu” devidamente preenchido e assinado, salvo em formato PDF em pendrive; 4) **01 (uma) cópia digital** do “Orçamento Detalhado” salvo em formato Excel ou Word (modo sem proteção) em pendrive; 5) **toda a documentação obrigatória descrita nos Critérios de Elegibilidade** (item 7, letra “i”). Alternativamente, toda a documentação relacionada anteriormente pode ser enviada para o endereço eletrônico editalfundobabacu@miqcb.org.br sendo os arquivos assinados e digitalizados, ou assinados digitalmente (e-CPF, Gov.BR etc)

No caso de envio das vias físicas, todos os formulários e documentos acima citados **deverão ser enviados em um único envelope à Secretaria Executiva do Fundo Babaçu**, por Correio via Sedex com Aviso de Recebimento (AR), **ou entregues presencialmente** no seguinte endereço:

Associação do Movimento Interestadual das Quebraqueiras de Coco Babaçu (MIQCB)

Assunto: Fundo Babaçu – 8º Edital 2024

Rua da Palmas, 489 - Centro - São Luís - MA, CEP: 65.0100-440, São Luís-Maranhão



Se o projeto for entregue diretamente à MIQCB, deverá ser no mesmo endereço citado acima, o envelope deve ser datado e assinado pela funcionária responsável pelo recebimento **até às 18 horas do dia 23 de agosto de 2024**.

A MIQCB e o Fundo Babaçu não se responsabilizam por extravios ou problemas de entrega de envelopes postados.

11.2. Prazos do Edital

A **data final** de protocolo na sede central da MIQCB em São Luís ou carimbo de postagem nos Correios ou envio por e-mail de projetos em resposta ao presente Edital é **23 de agosto de 2024**.

Os responsáveis pelos projetos selecionados deverão participar de uma **Oficina de Capacitação em Planejamento e Gestão de Projetos Socioambientais**, que incluirá procedimentos de prestação de contas como relatórios narrativos e financeiros, com local e data a serem informados posteriormente. **O Fundo Babaçu assumirá os custos desta atividade**. Será exigida a participação das/os responsáveis pela coordenação e execução do projeto, envolvidos diretamente na execução do projeto e gestão financeira. O projeto cujos representantes não comparecerem à Oficina de Capacitação poderá ser desclassificado e não receber o apoio do Fundo Babaçu.

Abaixo segue o cronograma completo das etapas do edital:

CRONOGRAMA DO EDITAL	
Atividades	Data/periódo
Lançamento do edital	01/07/2024
Lançamentos locais do edital e oficinas de elaboração de projetos, em todas as regionais da MIQCB	02/07/2024 a 07/08/2024
Data limite para envio/postagem das propostas	23/08/2024
Reunião do Comitê Gestor do Fundo Babaçu para seleção dos projetos	18 a 20/09/2024



Divulgação do resultado dos projetos aprovados *	04/10/2024
Prazo de recurso	07 e 08/10/2024
Análise de recursos	09 e 10/10/2024
Divulgação do resultado final dos projetos aprovados	11/10/2024
Oficina de Capacitação em Planejamento e Gestão de Projetos Socioambientais	22 a 23/10/2024
Previsão de Liberação da 1ª Parcela projetos aprovados	28 a 31/10/2024

* O resultado do processo de seleção será divulgado, após etapa de não objeção do BNDES, gestor do Fundo Amazônia, no site da MIQCB (www.miqcb.org), bem como qualquer alteração no cronograma acima divulgado.

12. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Após a seleção a MIQCB entrará em contato com a organização proponente com projeto aprovado, informando o resultado e as orientações para a efetivação do contrato.

No momento da celebração do contrato entre a proponente e a MIQCB, quando cabível, serão verificados os documentos citados em Critérios de Elegibilidade (item 7, letra “i”) deste edital. Além disso, serão solicitados **para a celebração do contrato** com as organizações proponentes os seguintes documentos:

- i. Cópia da ata do órgão deliberativo da organização proponente autorizando a celebração do contrato para a execução do projeto aprovado;
- ii. Caso os projetos aprovados envolvam **ações em Unidades de Conservação (UC)** serão exigidos para contratação, o ato do poder público de constituição da UC, acompanhado de documento que comprove a anuência do órgão gestor responsável pela respectiva unidade de conservação;

- iii. Caso os projetos aprovados envolvam **ações em área de assentamentos** serão exigidos para contratação, o documento jurídico de constituição do assentamento e apresentação da anuência do órgão de terras competente com relação às ações a serem implementadas;
- iv. Caso os projetos aprovados **envolvam povos indígenas ou comunidades tradicionais** serão exigidos, para contratação, a apresentação de documento que contenha o consentimento prévio de cada comunidade ou de sua respectiva entidade representativa; e, ainda, no caso de indígenas, documento de anuência da FUNAI com relação às ações a serem implementadas, identificando as comunidades indígenas abrangidas e confirmado que as atividades em Terra Indígena propostas no projeto estão de acordo com a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI (Decreto 7.747/2012) e com o Plano de Gestão Territorial e Ambiental da Terra Indígena, caso exista. (OBS: Quando a organização proponente representar todas as comunidades abrangidas pelo projeto, o documento referente ao subitem "i", "9", do item 7 deste edital será suficiente para fins de comprovação da exigência referente a este item. Caso contrário, deverá também ser apresentado documento que comprove o consentimento prévio da comunidade não representada).

No âmbito da **liberação dos recursos** destacamos que:

- Os projetos aprovados, **antes de receberem a primeira parcela de recursos**, deverão obter licença ambiental ou sua dispensa, expedida pelo órgão ambiental responsável, relativamente às atividades utilizadoras de recursos ambientais, consideradas efetiva ou potencialmente poluidoras ou daquelas que, sob qualquer forma, possam causar degradação ambiental, considerando as disposições legais e regulamentares e as normas técnicas aplicáveis ao caso.
- Os projetos aprovados, **antes de receberem a primeira parcela de recursos**, quando cabível, deverão obter outorga de uso de água ou a respectiva dispensa expedida pelo órgão responsável nos termos da legislação ambiental aplicável.
- Antes de cada liberação a instituição proponente deverá apresentar certidões comprovando sua regularidade fiscal com a União e o FGTS e declaração de que está cumprindo a legislação ambiental.
- O Fundo Babaçu poderá assumir o pagamento de serviços técnicos especializados para assessorar processos de regularização ambiental e jurídica dos projetos comunitários junto aos órgãos públicos



competentes, a partir de recursos do Fundo Amazônia. Entretanto, ressaltamos que a MIQCB não se responsabilizará por eventuais atrasos nas respostas dos órgãos públicos.

- Os recursos do projeto aprovado pelo Comitê Gestor do Fundo Babaçu serão repassados em **duas (2) parcelas**, conforme o cronograma de desembolso apresentado e acordado. A primeira parcela será liberada após a assinatura do contrato e cumpridas as condições para liberação. A segunda e última parcela será liberada após a aprovação de relatórios narrativo e financeiro, que incluem o envio das cópias dos comprovantes de despesa, e cumpridas as condições para liberação. O percentual máximo da primeira parcela é de **50%** do total solicitado ao Fundo Babaçu, a não ser em casos excepcionais devidamente justificados e aprovados. A não apresentação dos relatórios, bem como a não aplicação dos recursos nas atividades previstas no projeto, determina o bloqueio de recursos. Os recursos liberados e não comprovados ou utilizados, na avaliação da MIQCB, de maneira inadequada, deverão ser reembolsados/devolvidos à MIQCB com correção monetária, conforme previsto em instrumento contratual que será firmado com a organização proponente.
- Para solicitação da segunda parcela de recursos deverá ser encaminhada prestação de contas dos investimentos já realizados por meio dos relatórios narrativo e financeiro. Independente do percentual de utilização dos recursos financeiros, a primeira prestação de contas do projeto apoiado deverá ser encaminhada ao Fundo Babaçu no máximo até **5** meses (50% do prazo de execução máximo) após a liberação da primeira parcela.

13. MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

13.1. Monitoramento

As organizações proponentes com projetos aprovados deverão garantir processos de Planejamento, Monitoramento e Avaliação do projeto (PMA), com a participação ativa e protagonismo dos sujeitos de direitos beneficiados com as ações do mesmo. Recomendamos que durante a execução do projeto, a coordenação do projeto e as pessoas envolvidas diretamente na execução das atividades se reúnam para planejar e avaliar os processos desenvolvidos de forma coletiva. Orientamos que o grupo apoiado realize, ainda, no mínimo três reuniões (ou outra metodologia participativa) de PMA na comunidade beneficiada, sendo uma no primeiro mês de execução do projeto com caráter de planejamento das atividades, uma no



meio da execução do projeto com caráter de análise do que já foi realizado, e uma nos últimos meses de execução com caráter de balanço e avaliação dos resultados finais das ações realizadas. É importante prever os custos de atividades de PMA no orçamento dos projetos.

Os projetos poderão receber visitas de monitoramento do Comitê Gestor do Fundo Babaçu, da Secretaria Executiva do Fundo Babaçu, do BNDES/Fundo Amazônia ou terceiros por ele designados, de outros membros da equipe e direção da MIQCB, bem como serem auditados de acordo com as normas brasileiras de auditoria (verificação de relatórios, prestação de contas, diálogo com beneficiários e executores etc.). Para tanto, deverá ser facilitado o acesso do pessoal do Fundo Babaçu e demais mencionados, encarregados desta tarefa, aos registros e documentos pertinentes ao projeto, os quais devem ser guardados, no mínimo, pelo **período de cinco anos após o final do projeto**.

Todos os projetos apoiados obrigatoriamente terão que apresentar prestações de contas por meio de **relatórios narrativos e financeiros**, que incluam a medição dos indicadores e metas previamente estabelecidos e o envio de cópias dos comprovantes de despesa, segundo orientações da Secretaria Executiva do Fundo Babaçu.

Os projetos aprovados deverão deixar sempre explícito nos relatórios e nas visitas de monitoramento as atividades executadas no âmbito do projeto e a responsabilidade com a preservação do meio ambiente. Os relatórios deverão conter fotografias e falas das(os) beneficiárias(os) relativas às ações que envolvam as questões socioambientais, bem como lista de presença assinada, quando couber, informando os dados de um documento de identificação. Ressalta-se que os equipamentos necessários para a comunicação e monitoramento do projeto podem ser financiados por meio deste edital.

13.2 Comunicação

Em qualquer veiculação de informação e divulgação do projeto aprovado, deverá ser feita referência ao apoio do Fundo Babaçu, seus apoiadores, especialmente o Fundo Amazônia.

O projeto deverá fixar placa do Fundo Amazônia e Fundo Babaçu (no caso de obras civis) ou adesivos (para equipamentos, veículos, etc.), as quais serão fornecidas pela MIQCB, com recursos do Fundo Amazônia.



Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Secretaria Executiva do Fundo Babaçu a partir dos seguintes contatos da MIQCB:

Telefone do escritório de São Luís d MIQCB: (98) 3268-3357;

E-mail da equipe da Secretaria Executiva do Fundo Babaçu: inserir no Assunto do e-mail **“Dúvida Edital 2024 Fundo Babaçu_Fundo Amazônia”**:

fundobabacu@miqcb.org.br; se.executiva@miqcb.org.br; auxiliar.fundobabacu@miqcb.org.br;
auxiliar2.fundobabacu@miqcb.org.br



ANEXO A – LISTA DE MUNICÍPIOS DE ABRANGÊNCIA (exemplificativa)

<i>Estados e Municípios</i>			
<i>Estado do Maranhão:</i>		<i>Estado do Tocantins</i>	<i>Estado do Pará</i>
1. Açailândia; 2. Amarante do Maranhão; 3. Axixá; 4. Bacabal; 5. Bacabeira; 6. Bacuri; 7. Cajari; 8. Capinzal do Norte; 9. Cidelândia; 10. Codó; 11. Coroatá; 12. Davinópolis; 13. Dom Pedro; 14. Esperantinópolis; 15. Imperatriz; 16. Itapecuru Mirim; 17. João Lisboa; 18. Lago da Pedra; 19. Lago do Junco; 20. Lago dos Rodrigues; 21. Lima Campos; 22. Matinha; 23. Mirinzal; 24. Monção; 25. Olinda Nova do Maranhão;	26. Pedreiras; 27. Pedro do Rosário; 28. Penalva; 29. Peritoró; 30. Poção de Pedras; 31. Presidente Dutra; 32. Presidente Juscelino; 33. Rosário; 34. Santa Helena; 35. Santo Antônio dos Lopes; 36. São Bento; 37. São João Batista; 38. São José dos Basílios; 39. São Luís Gonzaga do Maranhão; 40. São Pedro da Água Branca; 41. São Vicente Ferrer; 42. Senador La Rocque; 43. Timbiras; 44. Trizidela do Vale; 45. Viana; 46. Vila Nova dos Martírios; 47. Vitória do Mearim;	48. Ananás; 49. Angico; 50. Araguatins; 51. Augustinópolis; 52. Axixá do Tocantins; 53. Buriti do Tocantins; 54. Carrasco Bonito; 55. Esperantina; 56. Itaguatins; 57. Praia Norte; 58. Riachinho; 59. Sampaio; 60. São Miguel do Tocantins; 61. São Sebastião do Tocantins; 62. Sítio Novo do Tocantins; 63. Tocantinópolis; 64. Wanderlândia;	65. Brejo Grande do Araguaia; 66. Canaã dos Carajás; 67. Palestina do Pará; 68. São Domingos do Araguaia; 69. São Geraldo do Araguaia; 70. São João do Araguaia.



ANEXO B – DECLARAÇÕES E TERMOS

DECLARAÇÃO 1

A(O)....., [associação civil, fundação ou cooperativa], pessoa jurídica de direito privado, com sede em(endereço completo), Município de Estado de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada por seus representantes legais e, **(obs: identificação e qualificação dos representantes legais)** declara à Associação do Movimento Interestadual das Quebradeiras de Coco Babaçu – MIQCB que:

A proponente e seus dirigentes não possuem qualquer vínculo com Deputado (a) Federal, nem Senador(a) diplomado(a) ou empossado(a), de modo que se possa identificar que a associação ou fundação é pessoa interposta do referido parlamentar, não se configurando as vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II;

Não está descumprindo embargo de atividade, nos termos do art. 11, do Decreto nº 6.321, de 21 de dezembro de 2007 c/c art. 16, §§ 1º e 2º, art. 17 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, bem como não ter sido notificada de qualquer sanção restritiva de direito, nos termos dos incisos I, II, IV e V, do art. 20 do, referido Decreto nº 6.514, de 2008;

Inexistem contra si ações judiciais em curso, bem como títulos protestados ou débitos de natureza fiscal, de âmbito federal, estadual ou municipal, que comprometam ou possam vir a comprometer seu estado de solvabilidade ou, de qualquer modo, restringir sua capacidade de execução do projeto ou, ainda, que desabonem a entidade proponente e/ou seus dirigentes;

Inexiste, contra si e seus dirigentes acima qualificados, decisão administrativa final sancionadora, exarada por autoridade ou órgão competente, em razão da prática de atos que importem em discriminação de raça ou de gênero, trabalho infantil ou trabalho escravo, e/ou sentença condenatória transitada em julgado, proferida em decorrência dos referidos atos, ou ainda, de outros que caracterizem assédio moral ou sexual, ou que importem em crime contra o meio ambiente;

Inexiste contra si e seus dirigentes já qualificados, decisão condenatória administrativa ou judicial, apta a produzir efeitos, que importe em proibição de contratar com instituições financeiras oficiais ou com a Administração Pública, ou de receber incentivos, subsídios, subvenções, doações ou empréstimos de órgãos ou entidades públicas e de instituições financeiras públicas ou controladas pelo poder público, em razão da prática de atos ilícitos definidos em lei;



Inexiste contra si inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das Administrações direta e indireta;

Observa as diretrizes contidas na legislação aplicável às pessoas com deficiência e que cumprirá a referida legislação durante a execução do projeto;

Inexistem recursos disponíveis, próprios, excetuada a contrapartida mínima de 10% (dez por cento) do valor total do projeto apresentado, ou oriundos de outras fontes de financiamento, para apoiar as ações previstas no âmbito do projeto, atestando a adicionalidade de recursos do Fundo Amazônia; e

Adota práticas de boa governança e prevenção a ilícitos financeiros, comprometendo-se a adotá-las durante toda a execução do projeto e a comunicar a MIQCB qualquer fato envolvendo a instituição que possa configurar-se como um ilícito financeiro.

Por fim, declaram os representantes legais já qualificados que estão cientes de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções legais cabíveis, de natureza civil e penal.

.....(local)....,de.....de 20.....

(NOME DA DECLARANTE)



DECLARAÇÃO 2- Contrapartida

O/A , associação civil/fundação privada sem fins lucrativos/cooperativa, com sede em , Estado de , na , inscrita no CNPJ sob o nº , neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), firma compromisso, na qualidade de proponente do Projeto e, para fins de obtenção de colaboração financeira junto à Parceria Fundo Babaçu (MIQCB) – Fundo Amazônia para apoio a projetos socioambientais, de apresentar contrapartida mínima de 10% (dez por cento) do valor total do projeto apresentado, de acordo com os itens abaixo detalhados:

Descrição do Item	Valor
Total:	

O representante legal da declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL)

OBS1: Indicar cargo/função na Instituição do representante signatário embaixo do espaço designado para assinatura.



DECLARAÇÃO 3

Ocupação da terra

Eu, _____, portador do CPF nº _____, morador do município _____, estado de _____, declaro à MIQCB – Associação do Movimento Interestadual das Quebra-deiras de Coco Babaçu e ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, por meio da Parceria MIQCB – Fundo Amazônia, para apoio a projetos socioambientais, ter a propriedade ou a posse regular do imóvel _____, localizado na comunidade _____, município de _____; declaro, ainda, que estou ciente e de acordo com as ações a serem realizadas no âmbito do Projeto _____ para este imóvel, comprometendo-me a executar as ações exatamente na forma como consta no referido projeto, realizando todos os procedimentos necessários para seu bom desenvolvimento. Comprometo-me ainda a adotar procedimentos ecologicamente sustentáveis em meu imóvel, de acordo com minhas condições e informações. Autorizo, ainda, a entrada de técnicos relacionados ao projeto _____, assim como membros da MIQCB, do BNDES ou terceiros por eles indicados, para acompanhamento e monitoramento do projeto.

Declaro ainda, que permanecerei ocupando esta terra por pelo menos o dobro do tempo de execução deste projeto.

Estou ciente de que o descumprimento deste compromisso acarretará na devolução dos valores financeiros aplicados pelo projeto em meu imóvel, estando a MIQCB autorizada a solicitar tais equipamentos ou recursos.

O declarante está ciente de que a falsidade da declaração ora prestada acarretará a aplicação das sanções contratuais e legais cabíveis, de natureza civil e penal.

Local e data

(NOME DO RESPONSÁVEL PELA PROPRIEDADE)



TERMO DE PARCERIA

Através do presente documento a organização proponente [nome da organização proponente responsável legal pelo projeto], com sede em Estado de na com CNPJ nº [inserir CNPJ], neste ato representada por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), e o(s) grupo(s) beneficiário(s) direto(s) do projeto, [nome do(s) grupo(s) informal(is) beneficiário(s) direto(s)], localizado em Estado de na neste ato representado por seu representante legal (obs.: identificação e qualificação do representante legal), se comprometem com a realização do projeto [título do projeto], em sistema de parceria. Ambas as partes afirmam ao Fundo Babaçu que existe uma relação benéfica de parceria entre as organizações desde [inserir período ou data em que as organizações iniciaram relação de parceria].

No âmbito das responsabilidades de cada uma das partes envolvidas na execução do projeto:

A organização proponente, responsável legal pelo cumprimento do contrato e gestão financeira do projeto aprovado, afirma que irá garantir e zelar pelo protagonismo e interesses coletivos do(s) grupo(s) beneficiário(s) direto(s) [nome do(s) grupo(s) informal(is) beneficiário(s) direto(s)], durante toda a execução do projeto. Promoverá ainda, processos participativos de planejamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas do projeto submetido ao Fundo Babaçu.

A organização beneficiária se compromete em realizar comunicação cotidiana com a organização proponente sobre a execução do projeto, bem como em conduzir as atividades do projeto, inclusive contribuindo com a organização proponente para as prestações de contas ao Fundo Babaçu. Caso necessário, o grupo comunicará prontamente ao Fundo Babaçu qualquer conflito com a organização proponente que possa prejudicar a execução do projeto.

Caso o Projeto preveja a disponibilização de máquina(s), equipamento(s), bem como a realização de beneficiamento em imóveis de posse da organização beneficiária ou de seus membros, a organização beneficiária se compromete a zelar por sua guarda e conservação bem como pelo uso coletivo e de acordo com as finalidades do projeto.

Nesse sentido, fica firmada essa parceria entre o grupo/organização beneficiário e a organização proponente para a realização do projeto.

(nome da/o responsável legal da organização proponente)



(nome da/o responsável pela organização/grupo informal beneficiário)

(nome de outra liderança da organização/grupo informal beneficiário)



ANEXO C – FORMULÁRIO DE PROJETOS DO FUNDO BABAÇU

8º EDITAL DE CONVOCAÇÃO FUNDO BABAÇU 2024

Instruções para preenchimento:

Para a utilização correta deste formulário, é necessária a leitura cuidadosa do **VIIIº edital de Convocação do Fundo Babaçu**,^{2º} com apoio do Fundo Amazônia. Todas as questões desse formulário devem ser preenchidas, recomendamos que em caso de dúvida a organização ou grupo entre em contato com a MIQCB, pois formulários incompletos serão desclassificados. É fundamental fornecer explicações quantitativas e qualitativas suficientes para o julgamento adequado do projeto.

Esse formulário de projeto deverá ter no **máximo 30 (trinta) páginas, papel A4, fonte Arial 12 ou Time New Roman 12, espaço de linha 1,15**. Após o preenchimento do formulário de projeto é necessária a assinatura de duas vias do mesmo pelos/as representantes legais da organização proponente e, quando for o caso, representante do grupo informal que será beneficiado.

Devem ser postados via Correios ou entregues no escritório sede de São Luís da MIQCB: 1) **02 (duas) vias impressas** do “Formulário de Projeto do Fundo Babaçu” devidamente preenchidas com a proposta e assinadas pelos representantes da proponente e, quando for o caso, da organização ou grupo informal beneficiado; 2) **01 (uma) cópia digital** do “Formulário de Projeto do Fundo Babaçu” devidamente preenchidas com a proposta, salva em pendrive de preferência em formato PDF; 3) **toda a documentação solicitada** no edital (ver no edital item “Critérios de Elegibilidade”). (Após leitura apagar instruções acima)



PARTE1- INFORMAÇÕES SOBRE A ORGANIZAÇÃO PROPONENTE

(Atenção: A organização proponente é a responsável legal pela gestão dos recursos do projeto e precisa ser formalizada há pelo menos 2 anos e possuir objeto social que se enquadre no objetivo desta chamada pública. Caso o projeto envolva parceria entre organização proponente e organização/grupo informal, favor responder também a PARTE 2- questões de 16 a 26) (apagar essa instrução)

- 1- Nome e sigla da organização proponente:
- 2- Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado):
- 3- Telefone, e-mail, página na Internet, Skype, e outros meios de contato:
- 4- Data de fundação da organização conforme ata registrada em cartório:
- 5- Tipo de organização:
- 6- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ):
- 7- Nome e cargo dos representantes legais:
- 8- Nome (s) e cargo (s) de outras pessoas com poderes legais:
- 9- Nome e cargo da pessoa responsável por este projeto:
- 10- Objetivos da organização:
- 11- Quais são as principais fontes de recursos, nacionais e/ou internacionais, que apoiam ou já apoaram a organização? Especifique as principais fontes, respectivos valores e período de apoio:
- 12- A organização já recebeu apoio direto ou indireto do Fundo Babaçu? Caso sim, especifique o valor e o período.
- 13- Como é a estrutura de gestão da organização? (Explique quem são as pessoas que constroem e lideram a organização; como as responsabilidades são distribuídas às(aos) membros(os) da organização; existência de conselhos, assembleias, coordenações; como são as dinâmicas de tomadas de decisão; frequência de reuniões; etc.)



14- Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização, incluindo seus contatos:

15- Dados da conta bancária na qual a organização receberá os recursos – Conta específica para o projeto (caso não tenha conta aberta, a organização poderá fornecer os dados após a aprovação do projeto).

- a) Nome do Banco:
- b) Número do Banco:
- c) Endereço da agência:
- d) Número da Agência:
- e) Número da conta corrente:

PARTE 2- INFORMAÇÕES SOBRE O(S) GRUPO(S) INFORMAL(IS)

(Atenção: Preencher a PARTE 2 apenas se o projeto for em sistema de parceria entre organização formal/proponente e grupo informal) (apagar essa instrução)

16- Nome e sigla da(s) organização(ões) ou grupo(s) comunitário(s) informal(is):

17- Endereço completo (endereço, bairro, CEP, cidade, estado) (se for mais de um grupo favor descrever de cada grupo):

18- Telefone, fax, e-mail, página na internet, Skype, e outros meios de contato (se for mais de um grupo favor descrever de cada grupo):

19- Tipo da organização ou grupo comunitário informal (associação em processo de formalização, rede, grupo produtivo, coletivo e outros) (se for mais de um grupo favor descrever de cada grupo):

20- Nome da pessoa responsável pela organização/grupo (se for mais de um grupo favor descrever de cada grupo):

21- Nome e cargo/função da pessoa responsável por este projeto (se for mais de um grupo favor descrever de cada grupo):

22- Objetivos da organização (se for mais de um grupo favor descrever de cada grupo):



23- Quais são as principais fontes de recursos, nacionais e internacionais, que apoiam ou já apoaram a organização? Especifique as principais fontes, respectivos valores e período de apoio (se for mais de um grupo favor descrever de cada grupo);

24- A organização já recebeu apoio direto e ou indireto do Fundo Babaçu? Caso sim, especifique o valor e o período (se for mais de um grupo, descrever de cada grupo)

Indique organizações ou pessoas que possam fornecer referências sobre a organização (se for mais de um grupo favor descrever de cada grupo):

26 - Escreva um breve histórico de parceria entre a organização proponente e as organizações/grupos comunitários informais a serem beneficiados (por exemplo: que tipo de ações as organizações já realizaram juntas? Por que foi pensada essa parceria para elaboração desse projeto? Quais são os valores e práticas em comum que conectam as duas organizações? Entre outras questões que considerarem relevantes).



PARTE 3- INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

1- Nome do Projeto sintetizando seu propósito (máximo 15 palavras):

2- Categoria do projeto (marque com “x”):

Categoria do projeto	
Pindova	(<input type="checkbox"/>)
Capota	(<input type="checkbox"/>)
Curinga	(<input type="checkbox"/>)

3- Valor solicitado ao Fundo Babaçu: R\$

4- Resumo do projeto (máximo 12 linhas):

5- Duração do Projeto (a máxima duração de projetos é 10 meses):

6- Em qual (is) tema (s) abaixo o projeto se enquadra? Marque “X” apenas nos temas em que o projeto se enquadra, ou seja, tem ações concretas para contribuir com esse tema:

Temas	Assinale
a) Conservação e uso sustentável da biodiversidade nos babaçuais	
b) Acesso e gestão de territórios tradicionais de quebradeiras de coco babaçu	
c) Fortalecimento das cadeias produtivas agroextrativistas de base agroecológica	

7- Em qual estado será realizado o projeto (Maranhão, Tocantins ou Pará):

8- Quais são os municípios de execução do projeto (informar por ordem alfabética crescente no formato “nome do município/Estado”):

9- Descreva o nome de todas as comunidades diretamente envolvidas no projeto e informe o(s) município(s) e Estado a que cada uma pertence e a qual(is) povo(s) tradicional(is) pertencem:



10- Agrupe as comunidades diretamente envolvidas no projeto de acordo com sua situação fundiária:

Situação Fundiária	Comunidades
Terra indígena	
Território quilombola	
Assentamento da reforma agrária	
Unidade de Conservação (ex: Resex)	
Outras situações fundiárias	

11- Quantas pessoas serão beneficiadas pelas ações do projeto? Preencha a tabela:

Beneficiários diretos do projeto
Número total de pessoas beneficiadas diretamente:
Número de mulheres:
Número de jovens:
Número de idosos:
Beneficiários indiretos do projeto
Número total de pessoas beneficiadas indiretamente:

12- Contexto local (faça uma breve descrição sobre a realidade da comunidade, município, território, em que o projeto se insere. Apresente informações ambientais, econômicas, sociais e culturais importantes para o tema do projeto. Explique brevemente a atuação da organização proponente e, se for o caso, do grupo informal, com os sujeitos centrais do projeto, mulheres e/ou jovens de povos e comunidades tradicionais):



13- Justificativa do projeto (Por que esse projeto é importante? Descreva **quais são os principais problemas** vivenciados pelas organizações e comunidades que o projeto pretende enfrentar. Explique **qual é a solução** proposta no projeto e **como esta poderá gerar transformações** positivas):

14- Objetivo geral, objetivos específicos e resultados esperados (descreva-os utilizando a tabela a seguir):

Observações:

- **Objetivo geral** é o que queremos alcançar com esse projeto, a finalidade maior dele. Para elaborar esse objetivo, reflita: qual a principal transformação que queremos construir com esse projeto? Qual o sonho que queremos alcançar?

- **Objetivos específicos** são as principais mudanças intermediárias necessárias para se chegar ao objetivo geral. São mudanças que levam ao alcance do objetivo geral. Na tabela abaixo descreva pelo menos dois objetivos específicos. Lembramos que os objetivos específicos serão buscados por meio das ações do projeto e, assim sendo, precisam ser realizados durante o tempo de execução do projeto, por isso não recomendamos um grande número de objetivos;

- **Resultados esperados** são as mudanças positivas, que podem ser medidas numérica e/ou qualitativamente, que poderão ser geradas pelo projeto: mudanças para o grupo beneficiário; mudanças de diversos tipos na vida dos sujeitos centrais da ação, mulheres e /ou jovens; mudanças que podem ser geradas nas relações sociais, ambientais, culturais e/ou econômicas na comunidade e território. Abaixo descreva pelo menos um resultado esperado para cada objetivo específico, podem ser pensados mais resultados para cada objetivo. Exemplos: aumento em “n” % do volume da produção extrativista (em latas, litros, quilogramas etc); aumento em % da receita (total de vendas) e “x” % da renda distribuída com a comercialização dos produtos (total, por comunidade e por família); ampliação de “m” % da área de babaçuais diretamente manejada; capacitar “z” n° de indivíduos (informar nº em capacitações de práticas de atividades de manejo de babaçuais, nº em beneficiamento de produtos e/ou nº em comercialização de produtos agroflorestais) etc. Informar, em cada resultado esperado, quanto era antes do projeto e quanto se pretende alcançar ao final do projeto (quando se tratar de resultado relativo à produção extrativista, informar o “antes” e o “depois” produto a produto).



Quadro de objetivos e resultados	
Objetivo Geral:	
Objetivo específico 1:	<ul style="list-style-type: none">- Resultado 1.1 (ligado ao objetivo específico 1):- Resultado 1.2
Objetivo específico 2:	<ul style="list-style-type: none">- Resultado 2.1 (ligado ao objetivo específico 2):- Resultado 2.2
Objetivo específico 3:	<ul style="list-style-type: none">- Resultado 3.1 (ligado ao objetivo específico 3):
Objetivo específico 4:	<ul style="list-style-type: none">- Resultado 4.1 (ligado ao objetivo específico 4):

15- Metodologia (descreva: quais são os princípios comuns que embasam as atividades? como as atividades estão ligadas umas com as outras? Como as ações do projeto serão realizadas para alcançar os resultados desejados?):

16- Equipe técnica (explique qual é a necessidade de assistência técnica para o projeto; detalhar a equipe técnica que será envolvida no projeto; explicar como serão remunerados; coloque os perfis das(os) técnicas(os) se for o caso):

17- Se o projeto pretender realizar atividades de capacitação, descreva o tema central das mesmas, quem participará e quem dará as capacitações:

18- Se o projeto implicar em beneficiamento e/ou venda de produtos, indicar os tipos de produtos, os mercados já acessados e os possíveis novos mercados que desejam acessar.

19- Se o projeto pretender construir alguma instalação, anexe o desenho da planta. Nesta etapa, as plantas **não precisam ser feitas por especialistas**, podendo ser desenhadas pela própria comunidade, desde que sejam colocados os tamanhos desejados da construção. Caso o projeto seja aprovado, as plantas devem estar de acordo com as exigências sanitárias, administrativas e socioambientais.



20- Comunicação no projeto (explique se foram pensadas atividades de comunicação dentro do projeto. Como serão divulgados os resultados do projeto para que possam alcançar outros públicos? Há recursos suficientes para essa divulgação?)

Observação: os recursos necessários deverão ser previstos no orçamento do projeto.

21- Planejamento, Monitoramento e Avaliação (explique como o projeto será planejado, monitorado e avaliado de forma coletiva pelas próprias organizações e comunidade(s) envolvida(s), durante todo seu período de realização):

Observação: os recursos necessários para realização das atividades de planejamento, monitoramento e avaliação pelo grupo deverão ser previstos no orçamento do projeto.

22- Quais são os riscos internos e externos que podem impedir que o projeto alcance seus resultados? Quais as medidas preventivas que podem ser tomadas?

23- Como será garantida a sustentabilidade das ações e resultados atingidos com este projeto após sua conclusão?

24- Plano de Trabalho (preencha a tabela a seguir e insira quantas linhas forem necessárias):

Observação:

- **Indicadores** são elementos ou sinais que têm como objetivo apontar ou mostrar algo. A eles estão atreladas mensurações quantitativas e/ou qualitativas que mostram/indicam o que se alcançou, durante e após a execução do projeto, na direção dos resultados e objetivos pretendidos, mencionados no item 14. Assim, aos indicadores estão atreladas às metas estabelecidas, que são os resultados esperados no projeto. Deverão ser utilizados, sempre que pertinente, os seguintes indicadores: “volume da produção extrativista”, “área de babaçuais diretamente manejada”, “receita com a comercialização de produtos”, “renda distribuída após comercialização de produtos”, “número de indivíduos capacitados”, número de indivíduos participando das atividades do projeto”, número de eventos, reuniões, intercâmbios”. Outros indicadores poderão ser incluídos adicionalmente.

- **Meio de verificação** é como você vai medir/comprovar os indicadores, por exemplo documentos gerados, listas de presença, certificados de oficina, fotos, etc.



Objetivos Específicos	Atividades para atingir os objetivos	Indicadores	Linha de base (como era antes do projeto – informar o ano de medição da informação)	Meta (onde se quer chegar após o projeto)	Meio de verificação dos indicadores	Nome da/o responsável por cada atividade
1.	1.1					
	1.2					
	1.3					
2.	2.1					
	2.2					
	2.3					
3.	3.1					
	3.2					
	3.3					

25- Cronograma de realização das atividades (preencha com todas as atividades que serão realizadas e marque “X” no(s) mês(es) em que cada atividade será desenvolvida, observe que as parcelas dos recursos serão liberadas pelo Fundo Babaçu de acordo com as atividades previstas para o período.) (insira quantas linhas forem necessárias):



Atividades	Meses de realização das atividades											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1.1 (repita todas as atividades do plano de trabalho)												
1.2												
1.3												

26 – Qual a participação dos beneficiários diretos mulheres, jovens e idosos na elaboração do projeto?



PARTE 4- ORÇAMENTO DO PROJETO

Instruções para preenchimento do orçamento:

Para a apresentação do orçamento do projeto reforçamos as seguintes orientações:

É obrigatório o preenchimento do Orçamento Resumido na tabela a seguir e do Orçamento Detalhado em anexo do edital.

O orçamento detalhado pode ser preenchido no formato de planilha Excel ou em tabela Word, ambos formulários estão disponíveis em anexo do edital. Recomendamos que se escolha o formato que tenham mais familiaridade;

Para facilitar o trabalho, primeiro preencher o orçamento detalhado e depois o orçamento resumido;

Nas tabelas e planilha de apresentação do Orçamento Resumido e Orçamento Detalhado do projeto, podem ser inseridas e apagadas linhas de acordo com a necessidade;

Obrigatório observar os limites das categorias de apoio: Pindova (R\$ 50.000,00); Capota (R\$ 100.000,00); e Curinga (R\$ 150.000,00);

É fundamental que o orçamento seja coerente com as atividades previstas no Plano de Trabalho;

É fundamental que a contrapartida oferecida para o projeto seja identificada. A contrapartida mínima é de 10% (dez por cento) sobre o valor solicitado ao Fundo Babaçu. Por exemplo: se o valor do projeto solicitado ao Fundo Babaçu é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a contrapartida deve ser no mínimo R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), sendo o valor total do projeto solicitado ao Fundo mais a contrapartida igual a R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Verificar mais informações no edital sobre exemplos de recursos financeiros e não financeiros que podem ser contrapartida;

(após leitura e preenchimento apagar instruções acima)



ORÇAMENTO RESUMIDO

Categoria de Despesa	Atividades	Solicitado ao Fundo Babaçu (R\$)	Contrapartida (R\$)	Total por atividade (R\$)
		Total solicitado ao Fundo Babaçu (R\$):	Total contrapartida (R\$):	Total Geral (R\$):

ANEXO D - ORÇAMENTO DETALHADO
OBJETIVO 1. (descreva o objetivo aqui)
Atividade 1.1 (descreva a atividade aqui)

Categoria de despesa	Itens de despesas	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Contra partida	Fundo Babaçu	Total
	1.1.1						R\$ -
	1.1.2						R\$ -
	1.1.3						R\$ -
							R\$ -
							R\$ -
Subtotal da atividade 1.1					R\$ -	R\$ -	R\$ -

Atividade 1.2

Categoria de despesa	Itens de despesas	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Contra partida	Fundo Babaçu	Total
	1.2.1						R\$ -
	1.2.2						R\$ -
	1.2.3						R\$ -
							R\$ -
Subtotal da atividade 1.2					R\$ -	R\$ -	R\$ -

Atividade 1.3

Categoria de despesa	Itens de despesas	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Contra partida	Fundo Babaçu	Total

	1.3.1							R\$ -
	1.3.2							R\$ -
	1.3.3							R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
Subtotal da atividade 1.3						R\$ -	R\$ -	R\$ -

OBJETIVO 2.
Atividade 2.1

Categoria de despesa	Itens de despesas		Unid ade	Qua nt.	Valor Unitári o	Contra partida	Fundo Babaçu	Total
	2.1.1							R\$ -
	2.1.2							R\$ -
	2.1.3							R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
Subtotal da atividade 2.1						R\$ -	R\$ -	R\$ -

Atividade 2.2

Categoria de despesa	Itens de despesas		Unid ade	Qua nt.	Valor Unitári o	Contra partida	Fundo Babaçu	Total
	2.2.1							R\$ -
	2.2.2							R\$ -
	2.2.3							R\$ -

								R\$ -
								R\$ -
Subtotal da atividade 2.2					R\$ -	R\$ -	R\$ -	
Atividade 2.3								
Categoria de despesa	Itens de despesas		Unidade	Quant.	Valor Unitário	Contra partida	Fundo Babaçu	Total
	2.3.1							R\$ -
	2.3.2							R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
Subtotal da atividade 2.3					R\$ -	R\$ -	R\$ -	
OBJETIVO 3								
Atividade 3.1								
Categoria de despesa	Itens de despesas		Unidade	Quant.	Valor Unitário	Contra partida	Fundo Babaçu	Total
	3.1.1							R\$ -
	3.1.2							R\$ -
	3.1.3							R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
Subtotal da atividade 3.1					R\$ -	R\$ -	R\$ -	

Atividade 3.2

Categoria de despesa	Itens de despesas		Unid ade	Qua nt.	Valor Unitári o	Contra partida	Fundo Babaçu	Total
	3.2.1							R\$ -
	3.2.2							R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
Subtotal da atividade 3.2						R\$ -	R\$ -	R\$ -

Atividade 3.3

Categoria de despesa	Itens de despesas		Unid ade	Qua nt.	Valor Unitári o	Contra partida	Fundo Babaçu	Total
	3.3.1							R\$ -
	3.3.2							R\$ -
								R\$ -
								R\$ -
Subtotal da atividade 3.3						R\$ -	R\$ -	R\$ -